



Lei Municipal n.º 3.490, de 06 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 na modalidade Chancela do CMDCA de Linhares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Linhares — CMDCA no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterada pelas Leis nº 12.010 de 2009 e 13.257 de 2016, e Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução CONANDA nº 137/2010, que faculta ao CMDCA cancelar projetos mediante edital específico, entendendo Chancela como a autorização para captação de recursos aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelo Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, e o Decreto Municipal nº 464/2017, a Comissão Municipal de Seleção foi instaurada através da Portaria nº 069 de 30 de mars de 2021 , com atribuição de processar e julgar as propostas, que posteriormente deverão ser homologadas pelo CMDCA Linhares.

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital nº 002/2021 de Chamamento Público para Seleção de propostas de projetos a serem financiados pelo FMDCA na modalidade de Chancela;

CONSIDERANDO o OF/CS/Nº 012/2021 de 11 de novembro de 2021, que a Comissão de Seleção encaminhou o resultado final da fase de seleção para o CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado Final do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela do CMDCA Linhares nº 002/2021, ficando **habilitadas** as seguintes OSCs:

- 1 - Associação Feminina do Sindimol - Projeto "Construindo o Amanhá"
- 2 - Centro Linharenses Amigos da Criança e do Adolescente - Projeto "Amigos da Leitura"
- 3 - Associação Pestalozzi de Linhares - Projeto "Doro TEA";



Lei Municipal nº 3.490, de 06 de abril de 2015.

4 - Obras Sociais Nossa Senhora da Penha - "Virando o Jogo"

5 - Associação Campeões de Vida - Projeto "Sul Real"

Art. 2º - A publicação do resultado dar-se-á por meio do site www.linhares.es.gov.br, imediatamente após esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares - ES, 12 de novembro de 2021.


Jorcélia Gomes Maria Martins
Presidente do CMDCA Linhares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Endereço: Rua da Conceição, 806, Centro, Linhares – ES.

Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3372-2099 – Ramal 29.

E-mail: cmdcalinhares@gmail.com / conselhos.as@linhares.es.gov.br